

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO LEGAL

Conforme disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, os processos de contratação direta, que abrangem tanto os casos de inexigibilidade quanto os de dispensa de licitação, devem ser devidamente instruídos com um conjunto de documentos que assegurem a legalidade, a transparência e a justificativa técnica da contratação.

Dentre esses documentos obrigatórios, destaca-se aquele que apresenta as razões da escolha do contratado. Este documento tem como objetivo detalhar os fundamentos que embasam a seleção do fornecedor para a presente contratação, garantindo a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, a compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração Pública, além da observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A fundamentação da escolha do contratado deve estar claramente alinhada ao interesse público, evidenciando que a opção feita atende de forma mais eficaz e econômica às demandas da Administração. Dessa forma, o documento não apenas cumpre um requisito legal, mas também serve como instrumento de controle e fiscalização por parte dos órgãos de controle interno e externo, promovendo a integridade e a confiança nos atos administrativos.

2. OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TARCÍSIO VILELA, Nº 583, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, COM ÁREA APROXIMADA DE 316,95M², DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	EDSON CARDOSO DUARTE
Inscrição no CPF:	792.424.809-91
Endereço:	Rua Tarcísio Vilela, nº 583, Bairro: Centro

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

A locação do imóvel é necessária devido à inexistência de espaço público disponível e adequado para a instalação da Farmácia Básica do Municipal, garantindo a preservação, organização e acesso adequado aos documentos administrativos e históricos do município.

Atualmente, não há espaço público disponível com estrutura adequada para abrigar o acervo documental, que exige condições específicas de armazenamento, segurança e acessibilidade.

O imóvel apresenta características que o tornam adequado e singular para a finalidade proposta. Sua localização permite maior acessibilidade e facilita o acesso de servidores

e cidadãos, otimizando o fluxo de trabalho. Além disso, dispõe de espaço físico adequado. As condições ambientais do imóvel são favoráveis.

Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis

Além dos fatores anteriormente expostos, destaca-se que o imóvel situado à Rua Tarcisio Vilela, nº 583 se apresenta como a única opção disponível no momento que atende às necessidades da FARMACIA BASICA MUNICIPAL, considerando sua localização central e acessibilidade.

Dessa forma, considerando a importância para a comunidade e a ausência de alternativas viáveis no momento, a locação do referido imóvel é a única que atende as necessidades da administração pública e sua locação é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados a população.

Dessa forma, a contratação direta encontra-se plenamente justificada pela exclusividade da solução, e pela continuidade eficiente dos serviços, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome do servidor que elaborou o documento:	Ellen Leandro Marques Secretaria Adjunta de Saúde
Assinatura eletrônica do Servidor:	ELLEN LEANDRO MARQUES:05897549982 Assinado de forma digital por ELLEN LEANDRO MARQUES:05897549982 Dados: 2026.10.19 08:38:22 -03'00'